

PROCESSO Nº: 932897

NATUREZA: Auditoria

PROCEDÊNCIA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

PERÍODO: Janeiro de 2007 a junho de 2014

À Secretaria da Segunda Câmara.

Com base no art. 151, § 2º, da Res. nº 12/08, RITCMG, determino a intimação dos Promotores de Justiça da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Belo Horizonte, Drs. Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, Matilde Fazendeiro Patente e Celso Penna Fernandes Júnior, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, manifestem-se sobre os estudos da unidade técnica de fls. 1273 a 1275 v. e 1278 a 1291.

Manifestando-se os interessados ou transcorrido in albis o prazo fixado, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 10 de março de 2017.

Licurgo Mourão

Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão

